



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 83, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARREIRAS DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo na Área Administrativa – Nível Superior, de **Fiscal de Tributos Municipal**, com 01 (uma) vaga, carga horária de 40 horas semanais, **Padrão 18-A** – R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), escolaridade mínima **Superior Completo em Direito, Contabilidade ou Administração**, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos – C.E. da referida LC nº 03/99.

Art. 2º - Fica alterado o nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de **Fiscal Municipal**, passando para **Ensino Médio Completo**.

§ 1º – Em razão da alteração mencionada no parágrafo anterior, o valor dos vencimentos do cargo de Fiscal Municipal passará a ser o **Padrão 16** da Tabela de Vencimentos da LC 03/99, atualmente no valor de R\$ 1.688,87 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

§ 2º – As novas atribuições do referido cargo, ficam compiladas no Anexo Único desta Lei, passando a integrar o referido Anexo III da LC 03/99.

Art. 3º - Fica criado o cargo efetivo na Área Operacional – Nível Básico, de **Operário**, com 05 (cinco) vagas, carga horária de 40 horas semanais, **Padrão 4** – R\$ 1.005,99 (um mil e cinco reais e noventa e nove centavos), escolaridade mínima **Fundamental Incompleto**, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos – C.E. da referida LC nº 03/99.

Art. 4º - Fica criado o cargo efetivo na Área Operacional – Nível Básico, de **Serralheiro/Soldador**, com 01 (uma) vaga, carga horária de 40 horas semanais, **Padrão 12-A** – R\$ 1.324,82 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

escolaridade mínima **Fundamental Incompleto**, com experiência comprovada na área de no mínimo 02 (dois) anos, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da referida LC nº 03/99.

Art. 5º - Fica criado o cargo efetivo na Área Social- Nível Superior, de **Orientador Social**, com 02 (duas) vagas, carga horária de 30 horas semanais, **Padrão 18** - R\$ 1.959,43 (um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), escolaridade mínima **Superior Completo em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Terapia Ocupacional**, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da referida LC nº 03/99.

Art. 6º - Fica criado o cargo efetivo na Área Social- Nível Médio, de **Visitador Social**, com 03 (três) vagas, carga horária de 40 horas semanais, **Padrão 11** - R\$ 1.100,17 (um mil e cem reais e dezessete centavos), escolaridade mínima **Ensino Médio Completo**, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da referida LC nº 03/99.

Art. 7º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo efetivo de **Coveiro**, da Área Operacional - Nível Básico, passando ao total de 02 (duas) vagas, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da referida LC nº 03/99.

Art. 8º - Ficam acrescidas 02 (duas) vagas no cargo efetivo de **Monitor de Creche**, da Área de Educação - Nível Médio, passando ao total de 32 (trinta e duas) vagas, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da referida LC nº 03/99.

Art. 9º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo efetivo de **Mecânico**, da Área Operacional - Nível Básico, passando ao total de 04 (quatro) vagas, no Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - C.E. da referida LC nº 03/99.

Parágrafo único - O valor dos vencimentos do cargo de Mecânico passará a ser o **Padrão 13** da Tabela de Vencimentos da LC 03/99, atualmente no valor de R\$ 1.401,76 (um mil, quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 10 - O valor dos vencimentos dos cargos de **Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Fisioterapeuta (20 horas)** passarão a ser o **Padrão 12-A** da Tabela de Vencimentos da LC 03/99, atualmente no valor de R\$ 1.324,82 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

Art. 11 - As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as previstas no Anexo Único desta Lei, passando a integrar a Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**",

Art. 12 - Em razão das alterações promovidas por esta Lei Complementar, ficam adequadas as Tabelas constantes dos Anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 03, de 26 de fevereiro de 1999, que "**Institui o Plano de Carreiras do Servidor Público do Município de Astolfo Dutra.**", que passam a vigorar com a redação anexa.

Art. 13 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019.

BRUNO RIBEIRO

Prefeito de Astolfo Dutra